Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Emenda à Lei Orgânica nº 12, de 29 de janeiro de 2008.

"Altera o artigo 14, da Lei Orgânica do Município de Caçu e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Caçu:

Art. 1º - O artigo 14, da Lei Orgânica do Município de Caçu, passa a vigorar com a seguinte redação.

> **"Art. 14** – A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão ordinária, na sede do Município, independentemente de convocação, de 02 de fevereiro a 17 de julho, e de 1º de agosto a 22 de dezembro de cada ano, em número mínimo de cinco sessões mensais, nos termos do Regimento Interno."

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, aos 29 dias do mês de janeiro de 2008.

Ver. **Wendell Campos**
Presidente

Vereadora **Lucimeire Freitas Guimarães**
1ª Secretária

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br